



PROJETO DE LEI n.º _____, de 15 de abril de 2010.

Denomina oficialmente de José da Cunha Freire, a popularmente conhecida rua n.º. 2, compreendida entre a Rua Natal e a Rua Guanabara, Vila Cauduro, Bairro Boi Morto.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto de autoria do vereador ADMAR POZZOBOM, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de José da Cunha Freire, a popularmente conhecida rua n.º. 2, compreendida entre a Rua Natal e a Rua Guanabara, Vila Cauduro, Bairro Boi Morto

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADMAR
POZZOBOM
Gabinete Parlamentar
VEREADOR

Líder da Bancada do PSDB

Vice-presidente da CMVSM



PROJETO DE LEI n°. _____/2010/LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e da Lei do Municipal n°.5283/2010, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Denomina oficialmente de José da Cunha Freire, a popularmente conhecida rua n°. 2, compreendida entre a Rua Natal e a Rua Guanabara, Vila Cauduro, Bairro Boi Morto.**

Visa este projeto de lei homenagear *in memoriam* uma pessoa que viveu no Bairro e que teve a escolha do nome, objeto deste projeto, realizada livremente pela população do local, expressando-se assim a liberdade de pensamento e livre expressão, garantidas pelo art.5º, da Constituição Federal.

Uma vez escolhido o nome da rua pela população do local, a Câmara cabe verificar se estão presentes os requisitos legais para a aprovação do projeto.

O presente projeto traz preenchidos todos os requisitos e documentos exigidos pela lei que unificou a denominação de logradouros públicos nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
"Centro Democrático Adelmo Simas Genro"

Anexo a este projeto, são juntados os seguintes documentos: histórico biográfico do homenageado, certidão de óbito, abaixo assinado e croqui com o visto do Presidente da UAC, além dos documentos do Poder Executivo que atestam que não existe dominação oficial para o local, nem tampouco nome oficial de logradouro igual ao pretendido.

Santa Maria, 15 de abril de 2010.



Líder da Bancada do PSDB

Vice-presidente da CMVSM



EMENDAS MODIFICATIVAS A EMENTA E AO ART.1º DO PROJETO 7350

Através deste documento apresentamos emendas modificativas ao projeto original quanto a sua ementa e ao art.1º, trocando apenas o nome de "rua n°.02" por "rua C" que é o correto, segundo informações prestadas pelo Poder Executivo.

Desta maneira, doravante, o projeto emendado passa a ter a seguinte redação:

Denomina oficialmente de José da Cunha Freire, a popularmente conhecida rua C, compreendida entre a Rua Natal e a Rua Guanabara, Vila Cauduro, Bairro Boi Morto.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto de autoria do vereador ADMAR POZZOBOM, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de José da Cunha Freire, a popularmente conhecida rua C, compreendida entre a Rua Natal e a Rua Guanabara, Vila Cauduro, Bairro Boi Morto

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADMAR
POZZOBOM
Gabinete Parlamentar
VEREADOR

Líder da Bancada do PSDB
Vice-presidente da CMVSM